

O Sr. Prefeito Municipal usando de suas atribuições, sanciona as leis seguintes, atendendo aprovação da Egrégia Câmara Municipal de Buritis.

Lei nº 48/70

Cria a escola primaria rural "Sebastião Magalhães" na localidade de Taquaril - da fazenda Gado Bravo.

Artº - 1º - Fica criada a Escola Rural Primaria, no local Taquaril, na região da Fazenda Gado Bravo.

Artº - 2º - O nome da escola é "Escola Rural primaria "Sebastião Magalhães".

Artº - 3º - Será localizada em área que satisfaça os habitantes da região.

Artº - 4º - Revogam-se as disposições em contrario, vigorando a presentes Lei a partir de sua publicação.

— Mando, portanto, a todas autoridades municipal a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Buritis a 1º de Abril 1970

João Paulo de Souza
Prefeito

Secretario

Lei nº 49/70

Cria a escola primaria Rural "Firadentes" na região fazenda Macaúba

Artº - 1º Fica criada a Escola Rural Primaria no local Macaúba, fazenda BARRIGUDA.

Artº - 2º - O nome da escola é Escola rural Prima-